Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 9 de novembro de 2018
(OR. en)

13837/18

COMPET 731
IND 318
MI 790

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
n.º doc. ant.:	13465/18 COMPET 695 IND 297 MI 754
Assunto:	*Preparação do Conselho (Competitividade) de 29 de novembro de 2018* Conclusões do Conselho sobre "Uma futura estratégia para a política industrial da UE" *- Adoção*

1. Em 13 de setembro de 2017, a Comissão apresentou ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento uma comunicação intitulada "Investir numa indústria inteligente, inovadora e sustentável – Uma Estratégia de Política Industrial renovada da UE"[1], acompanhada de uma lista das próximas etapas das ações-chave para uma indústria inteligente, inovadora e sustentável[2].

2. Nas suas conclusões de 30 de novembro de 2017[3], o Conselho apelou a que a Comissão continue a desenvolver, no horizonte de 2030 e para além dessa data, uma estratégia industrial global da UE que inclua objetivos e indicadores estratégicos de médio a longo prazo para a indústria e seja acompanhada de um plano de ação com medidas concretas.

1 Doc. 12202/17.
2 Doc. 12202/17 ADD 1.
3 Doc. 15223/17.

Além disso, nas suas conclusões de 12 de março de 2018[4], indicou em mais pormenor o que espera de uma estratégia industrial global da UE com vista a dar à Comissão orientações para a elaboração de novas iniciativas políticas.

3. No intuito de reiterar o apelo lançado pelo Conselho à definição de uma estratégia global de longo prazo no domínio da política industrial da UE e de reafirmar o empenhamento do Conselho em integrar a competitividade industrial em todos os domínios de ação da UE, a Presidência elaborou um projeto de conclusões do Conselho sobre "Uma futura estratégia para a política industrial da UE", em que dá especial destaque a um quadro de acompanhamento que inclua metas e indicadores e aos aspetos relacionados com a governação da estratégia de política industrial.

4. O Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria) debateu o projeto de conclusões do Conselho nas reuniões de 17 de setembro e de 22 e 31 de outubro de 2018, tendo chegado a um amplo consenso sobre o texto em anexo.

   Assinalam-se a **negrito sublinhado** os aditamentos introduzidos em relação ao documento 13465/18 e com [...] os trechos suprimidos.

5. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o amplo consenso alcançado a nível do Grupo sobre o texto constante do anexo e a apresentar o projeto de conclusões ao Conselho (Competitividade), para adoção na reunião de 29 de novembro de 2018.

---

[4] Doc. 7037/18.

ANEXO

PROJETO DE CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE "UMA FUTURA ESTRATÉGIA PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL DA UE"

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO as conclusões do Conselho de maio[5] e novembro de 2017[6] e de março de 2018[7], bem como as conclusões do Conselho Europeu de março de 2018[8], onde se destaca a necessidade de desenvolver uma estratégia global de longo prazo para a política industrial da UE,

1. RECONHECE que a indústria e os serviços conexos desempenham um papel fundamental enquanto motor do crescimento, do emprego e da inovação no mercado único; REITERA o apelo lançado pelo Conselho para que, **enquanto parte das prioridades anuais e plurianuais da Comissão**, seja definida, como primeiro passo importante, uma estratégia global de longo prazo para a política industrial da UE, incluindo um plano de ação, que deverá ser implementada o mais tardar até ao início do novo ciclo institucional da UE, com base na comunicação da Comissão de 2017 intitulada "Investir numa indústria inteligente, inovadora e sustentável – Uma Estratégia de Política Industrial renovada da UE"[9]; SALIENTA que a política industrial deverá […] **visar o reforço da competitividade da indústria da UE**, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como com o Acordo de Paris da CQNUAC[10], e **ser** sincronizada com as políticas energética e ambiental (incluindo as alterações climáticas) […], **aproveitando ao máximo as oportunidades oferecidas** no âmbito da transição para tecnologias inovadoras, seguras e sustentáveis e para uma economia hipocarbónica e circular […];

---

5 Doc. 9760/17.
6 Doc. 15223/17.
7 Doc. 7037/18.
8 Doc. EUCO 1/18, ponto 1.
9 Doc. 12202/17 + ADD 1.
10 Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas.

2. SUBLINHA que é necessário aproveitar os pontos fortes e os trunfos da UE e privilegiar as medidas políticas que exigem atenção a longo prazo, conforme descrito no relatório da Presidência sobre "O futuro da indústria europeia: ponto da situação e perspetivas"[11], tirando neste contexto pleno partido dos desenvolvimentos atuais e futuros; sem prejuízo das negociações sobre o próximo quadro financeiro plurianual (QFP), DESTACA o papel fundamental por ele desempenhado em termos de apoio à transformação industrial em curso mediante o investimento em domínios virados para o futuro e o crescimento inovador, bem como em programas e instrumentos de desenvolvimento da investigação, inovação, competências e capacidades digitais, a nível da gestão central e partilhada, a fim de reforçar a base industrial europeia e a sua competitividade; SALIENTA que é necessário desenvolver verdadeiras sinergias entre os programas da UE e os programas nacionais e regionais, bem como sinergias intrínsecas, possibilitando desta forma uma abordagem da política industrial que seja simultaneamente integrada e abranja vários níveis;

3. SUBLINHA o papel vital desempenhado pela ação política coordenada a nível nacional, regional e da UE em termos de competitividade da indústria da UE e das suas empresas, independentemente da sua dimensão – em especial as micro, pequenas e médias empresas e as pequenas empresas de média capitalização –, e de desenvolvimento das suas cadeias de valor estratégico; SALIENTA que os projetos importantes de interesse europeu comum constituem uma das ferramentas importantes para apoiar as cadeias de valor estratégico a nível europeu e que convém desenvolver o seu pleno potencial, recorrendo às diferentes abordagens financeiras disponíveis a fim de facilitar projetos inovadores de grande escala de natureza transnacional;

4. REITERA que importa integrar a política industrial em todas as iniciativas estratégicas da UE e aplicar sistematicamente os […] **princípios e orientações** em que assenta a melhoria da legislação, a fim de criar um ambiente propício e reduzir encargos regulamentares desnecessários, fomentando assim o investimento e a inovação (tecnológica e não tecnológica); SALIENTA, a este respeito, que é absolutamente prioritário que as diferentes formações do Conselho abordem a competitividade de forma coordenada, para que a política industrial seja colocada em pé de igualdade com outros domínios de ação;

---

[11] Doc. 14365/17.

5. SUBLINHA o apelo do Conselho a que prossigam os trabalhos relativos a um mecanismo destinado a acompanhar a execução da estratégia de política industrial da UE, bem como a evolução da competitividade da indústria da UE; SALIENTA, por conseguinte, que não só é **importante utilizar rapidamente** o conjunto de indicadores adequados e preparados para o futuro com base no contributo do Grupo de Alto Nível da Competitividade e Crescimento[12], com destaque para a comparação da competitividade industrial a nível mundial, como definir objetivos e metas estratégicos de médio a longo prazo a atingir até 2030 e depois dessa data;

6. SUBLINHA, a este respeito, a necessidade de se dispor de uma estrutura de governação de alto nível que seja clara, eficaz e transparente, a fim de conceber, pôr em prática, executar e supervisionar a política industrial; SALIENTA que importa analisar a adequação da estrutura já criada para produzir resultados e interagir eficazmente com as instâncias existentes, com base num diálogo informado entre a indústria, os intervenientes no domínio da inovação, as instituições a nível nacional, regional, local e da UE e a sociedade civil;

7. RECORDA o papel horizontal confiado ao Conselho (Competitividade) no que diz respeito ao reforço da competitividade e do crescimento, uma vez que lhe cabe analisar regularmente questões horizontais e setoriais e ser efetivamente consultado acerca de propostas suscetíveis de ter efeitos substanciais na competitividade, a par da responsabilidade que incumbe a todas as formações do Conselho de avaliar o impacto dos respetivos domínios de trabalho[13]

8. REAFIRMA, por conseguinte, o seu empenho em integrar a competitividade industrial em todos os **domínios de ação** da UE e SALIENTA que o Conselho (Competitividade) deverá desempenhar um papel importante na definição e supervisão estratégica da futura estratégia de política industrial da UE, bem como na orientação política e no impulsionamento da indústria da UE e da sua competitividade.

---

[12] Doc. 11244/18.
[13] Doc. 8410/03.